



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE MEDICINA TROPICAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE NA AMAZÔNIA**

EDITAL Nº 01/PPGSA/2021 (BIÊNIO 2022-2024)*

**Este Edital foi modificado no dia 10 de dezembro de 2021 às 14 h, logo após sua primeira publicação. Como não havia sido realizada nenhuma inscrição até o momento das modificações, as mesmas não trarão prejuízos a nenhum candidato.*

**Processo de Seleção para o Curso de Mestrado do PPGSA
SELEÇÃO DE RESIDENTES DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MÉDICAS E
MULTIPROFISSIONAIS**

PREÂMBULO

A Universidade Federal do Pará, por meio da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Saúde na Amazônia (PPGSA) do Núcleo de Medicina Tropical (NMT) torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado em Saúde na Amazônia para RESIDENTES de programas de residência médica e multiprofissional.

O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde na Amazônia, em reunião realizada em 26/11/2021.

Art. 1º - IDENTIFICAÇÃO DA ESTRUTURA BÁSICA DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Saúde na Amazônia (PPGSA) é parte integrante do Núcleo de Medicina Tropical (NMT) da Universidade Federal do Pará (UFPA) e possui curso de Mestrado Profissional em Saúde na Amazônia. O PPGSA está incluído no comitê “Medicina II” da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e é avaliado como nível 3 na última avaliação quadrienal de 2014-2017.

Art. 2º - O PERÍODO DO CURSO DE MESTRADO

O período do curso de Mestrado é de 24 meses, de acordo com o Regimento do PPGSA. Dentro deste prazo, o discente deverá cumprir os seguintes requisitos:

- 1) Qualificar o projeto de dissertação em até 12 meses (quando for o caso);
- 2) Cumprir as disciplinas obrigatórias e completar pelo menos 20 (vinte) créditos com as disciplinas optativas para a conclusão do curso de mestrado;
- 3) Defender a dissertação de mestrado ao fim de 24 meses.

Art. 3º - DOS OBJETIVOS DO CURSO

a) Objetivo Geral:

Proporcionar qualificação na produção científica e tecnológica com vistas a produção de conhecimento e produtos aplicáveis no Sistema Único de Saúde (SUS) no ambiente amazônico capazes de transformar de processos e realidades a graduados que estejam vinculados à programas de residência em saúde e hospitais de ensino de Belém/Pa.

b) Objetivos Específicos:

- I) Desenvolver um curso numa perspectiva interdisciplinar para formar profissionais capazes de propor mudanças positivas em processos, gerar produtos e inovação tecnológica respondendo as demandas no campo das doenças prevalentes na Amazônia, considerando os contextos epidemiológicos, sociais e ambientais, com enfoque no cenário regional, sem perder de vista as dimensões nacional e internacional;
- II) Formar profissionais com capacidade de diagnosticar, formular, planejar, desenvolver e avaliar atividades promotoras de saúde baseados no método científico para atuarem nas instituições da Amazônia;
- III) Fortalecer a compreensão e resolução do processo de saúde/adoecimento que afetam a população da Amazônia utilizando a investigação científica como ferramenta essencial;
- IV) Facilitar o intercâmbio entre as Universidades e as entidades de saúde da Amazônia, mediante compartilhamento de laboratórios, serviços técnicos e ampliação da competência instalada;
- V) Promover a integração da Instituição com a sociedade a partir de estudos, pesquisas, seminários interdisciplinares e ações concretas em resposta aos problemas na área da saúde.

Art. 4º - DA CLIENTELA

Para RESIDENTES regularmente matriculados em programas de residência médica ou multiprofissional ou com finalização do programa de residência no ano de 2021 e que sejam

graduados em cursos da grande área de conhecimento Ciências da Vida e áreas afins reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Art. 5º - DOS ORIENTADORE(A)S

Os docentes disponíveis para orientação neste processo seletivo estão mostrados no ANEXO B.

Art. 6º - NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS POR DOCENTE DO PPGSA

Serão disponibilizadas 34 vagas, sendo distribuídas 10 vagas para: residências Multiprofissionais (Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Enfermagem, Biomedicina, Terapia Ocupacional, Nutrição, Fonoaudiologia, Assistência Social e Psicologia) e 24 vagas para: residência Médica conforme demanda dos orientadores em anexo (ANEXO B), nas seguintes linhas de pesquisa: “Estudo da saúde e seus agravos na família e comunidade no contexto amazônico” e “Processo saúde-adoecimento e seus determinantes”.

Os candidatos concorrerão às vagas específicas do orientador de sua escolha no momento da inscrição. Sendo assim, mesmo que ao final do processo seletivo um candidato não selecionado para o orientador de sua escolha tenha nota superior à de outro candidato selecionado por outros orientadores, será mantida a eliminação do candidato não selecionado. Não haverá remanejamento a outros orientadores e nem preenchidas por candidatos aprovados, mas não selecionados as vagas de outros orientadores. Mesmo que o orientador não tenha tido candidato aprovado não poderá haver remanejamento de candidato de outro orientador, que tenha sido aprovado e não selecionado, por insuficiência de vaga para o mesmo.

Art. 7º - DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O recolhimento do valor de inscrição, expresso em reais, será nos valores de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), realizado por pagamento de boleto bancário pelo link:

<http://cursoseventos.fadesp.org.br/gui/>

Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008. Fará jus à isenção total de pagamento do valor de inscrição, o candidato que, cumulativamente: a) comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, conforme apontado no Requerimento (Anexo) e b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. A Comissão do Programa irá consultar o órgão

gestor do Cadastro Único, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de pagamento do valor de inscrição, no período previsto, não garante ao interessado a isenção pleiteada, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da comissão do Programa e do órgão gestor do Cadastro Único. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

Art. 8º - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), Link abaixo:

https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=1857

Os documentos listados abaixo deverão ser carregados na página de inscrição na internet:

01. Documento de identificação (digitalizada frente e verso);
02. Documento de comprovação de vínculo com o programa de residência, assinado pelo coordenador do programa de residência;
03. Pré-projeto adequado a uma das linhas de pesquisa do PPGSA.
04. Comprovante de pagamento do boleto bancário ou formulário de solicitação de isenção do pagamento da inscrição (ANEXO B do edital). Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.
05. Currículo Lattes atualizado.
06. Cópias dos documentos comprobatórios do currículo.

Observações:

Não será aceita inscrição com documentação incompleta nem fora do período de inscrição. Não serão aceitos, após o envio da documentação, acréscimos ou alterações nas informações prestadas. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação, ou a solicitação apresentada fora do período determinado implicará a eliminação automática deste processo de isenção. O resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição será divulgado no dia 05/01/2022.

Art. 9º COMISSÃO DA SELEÇÃO

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Saúde na Amazônia (PPGSA) do Núcleo de Medicina Tropical (NMT) da Universidade Federal do Pará (UFPA) designou os seguintes professores para compor a Comissão de Seleção que irá supervisionar este processo de seleção de mestrado do PPGSA:

Prof. Dr. Givago da Silva Souza – Presidente (UFPA)

Profa. Dra. Carla Avelar Pires – Relatora (UFPA)

Prof. Dr. André dos Santos Cabral - Membro (UEPA)

Prof. Dr. Ademir Ferreira da Silva Júnior (UFPA)

Prof. Dr. Caio Vinícius Botelho Brito (UFPA)

Profa. Dra. Mariane Cordeiro Alves Franco (UEPA)

Art. 10º BANCA EXAMINADORA DA SELEÇÃO

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Saúde na Amazônia (PPGSA) do Núcleo de Medicina Tropical (NMT) da Universidade Federal do Pará (UFPA) decidiu que todos os docentes do programa participarão da correção dos projetos. Cada projeto será avaliado pelo docente pretendido pelo candidato e por outro docente do programa. Os currículos serão avaliados pelos professores da comissão organizadora do presente edital.

Art. 11º - DAS ETAPAS:

§ A presente seleção para o curso de Mestrado em Saúde na Amazônia, biênio 2022-2024, consistirá em duas etapas:

I – A primeira etapa consistirá em avaliação do projeto de pesquisa com resultados prévios, submetido no ato de inscrição e cuja inscrição tenha sido homologada, de caráter eliminatório e classificatório;

II – A segunda etapa consistirá em avaliação do currículo do candidato, de caráter classificatório.

Art. 12º - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

§ 1º. O Colegiado do Curso, através de uma Comissão de Avaliação, promoverá a seleção dos candidatos, cujas inscrições forem homologadas, obedecendo aos seguintes critérios:

I Avaliação do projeto de pesquisa de caráter eliminatório e classificatório: 10 pontos.

II Avaliação do Curriculum vitae na Plataforma Lattes de caráter eliminatório. 10 pontos.

§ 2º. Projeto de Pesquisa

O pré-projeto deve seguir a seguinte estrutura: Introdução e Justificativa, Objetivo, Métodos e Produto. O projeto deverá ter no máximo de 5 laudas (sem contar capa e referências), fonte Arial 12, espaço 1,5 e margem esquerda de 3 cm e as demais de 2 cm. A ficha de avaliação dos projetos é mostrada no ANEXO C.

§ 3º. Currículo

A avaliação curricular será feita de acordo com o ANEXO D. Só serão consideradas os itens curriculares com comprovações curriculares digitalizadas carregadas no processo de inscrição.

§ 4º. Critérios de desempate

Serão usados como critérios de desempate os itens na ordem a seguir: maior nota no projeto, maior nota o currículo, maior quantidade de artigos científicos, maior de tempo de permanência no programa de residência, idade (sendo o mais velho o vencedor do desempate).

§ 5º. Critérios de Eliminação

Estará automaticamente eliminado o candidato ou a candidata que:

a) Obter nota em igual ou inferior a 5 na avaliação do projeto.

Art. 13º - RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

§ 1º- Para efeito de classificação geral, serão atribuídos pesos, conforme especificado abaixo:

Avaliação do Curriculum Lattes, peso 4

Pré-projeto, peso 6

O resultado do processo de seleção será calculado pela média ponderada dos pontos obtidos em ambas as avaliações.

IX.2 - A divulgação dos resultados de cada etapa e do processo de Seleção será feita pela secretaria do curso de PPGSA por ordem de classificação com as notas finais, do projeto e do currículo.

Art. 14º - DURAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO

O curso de Mestrado terá a duração máxima de quatro semestres, ou seja, 24 meses.

Art. 15º - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

§ 1º- Lançamento do Edital: 10/12/2021

§ 2º- Período de Inscrição: 10/12/2021 a 10/01/2022

§ 3º- Resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento da inscrição: 05/01/2022

§ 4º- Divulgação das inscrições homologadas: 11/01/2022

§ 5º- Divulgação do resultado das etapas da Seleção: 26/01/2022

§ 6º- Recurso contra o resultado da seleção: 27/01/2022 a 28/01/2022

§ 7º- Divulgação do resultado final na Seleção: 31/01/2022

Observações:

- a) A solicitação de recursos será recebida pelo e-mail ppgsa.nmtufpa@gmail.com ou givagosouza@ufpa.br no dia referido no calendário até 17 horas.
- b) As divulgações dos recursos, das inscrições homologadas, confirmação do local/plataforma digital e hora da entrevista dos candidatos serão realizadas na página eletrônica do programa (https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=1857) e no quadro de aviso do NMT.

Art. 16º - DAS MATRÍCULAS

§ 1º- Os alunos aprovados realizarão a matrícula no período de 14/02/2022 – 18/12/2022 com os seguintes documentos (original e cópia):

- I. Diploma ou Certificado de Conclusão de curso de Graduação, reconhecido pelo MEC;
- II. Histórico escolar do curso de Graduação;
- III. Cédula de identidade e CPF;
- IV. Comprovação de quitação eleitoral;
- V. Comprovante quitação do serviço militar (para homens); VI. Comprovante de endereço;
- VII. Fotografia 3X4.

Observações:

- a) Os documentos para a realização da matrícula serão aceitos por e-mail por conta da pandemia de COVID-19. Deverão ser entregues cópias deles, na secretaria do Programa quando as atividades presenciais retornarem.
- b) Informações adicionais poderão ser obtidas pelos e-mails ppgsa.nmtufpa@gmail.com ou givagosouza@ufpa.br.

Art. 17º - DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º- Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- III. Não confirmar a sua matrícula, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
- IV. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de acordo com o regulamento do Programa, conforme as suas competências.
- V. O resultado da seleção, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica do programa (https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1857) e no quadro de aviso do NMT.
- VI. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Belém, 10 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Givago da Silva Souza

Coordenador do PPGSA

ANEXO A



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Processo Seletivo Mestrado Profissional em Saúde na Amazônia 2021- EDITAL N° 001/2021-PPGSA/NMT/UFPA

Requerimento de Isenção

(FAVOR PREENCHER EM LETRA DE FORMA, LEGÍVEL)

I. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO OU CANDIDATA

NOME: _____
SEXO: ____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONE(S): _____ CELULAR: _____
e-mail: _____

II. DOCUMENTAÇÃO

R.G.: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: _____
CPF.: _____ INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL: _____
TÍTULO DE ELEITOR N° _____ ZONA _____ SEÇÃO _____ ESTADO _____
N. NIT ou PIS : _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE MEDICINA TROPICAL
Processo Seletivo Mestrado
Profissional em Saúde na Amazônia
2021

Av. Generalíssimo Deodoro, 92, Umarizal-
CEP 66055-240 - Belém (PA) - Fone/Fax:
(091)301-0972

QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO

EM QUE TIPO DE ESTABELECIMENTO
VOCÊ CURSOU O ENSINO SUPERIOR?

- TODO EM ESCOLA PÚBLICA
- TODO EM ESCOLA PARTICULAR
SEM BOLSA
- TODO EM ESCOLA PARTICULAR
COM BOLSA
- MAIOR PARTE EM ESCOLA
PÚBLICA
- MAIOR PARTE EM ESCOLA
PARTICULAR SEM BOLSA
- MAIOR PARTE EM ESCOLA
PARTICULAR COM BOLSA
- CURSOU OU CURSA OUTRA
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR?
- SIM
- NÃO
- SE SIM, QUAL?

ESTADO CIVIL

- SOLTEIRO
- CASADO NO CIVIL E NO
RELIGIOSO
- CASADO SÓ NO CIVIL
- CASADO SÓ NO RELIGIOSO
- UNIÃO CONSENSUAL
- DESQUITADO/SEPARADO
- DIVORCIADO
- SEPARADO DE FATO
- VIÚVO

QUANTOS FILHOS VOCÊ POSSUI?

- NENHUM
- 01
- 02
- 03
- MAIS DE TRÊS

SE VOCÊ TRABALHA, QUAL SUA RENDA
LÍQUIDA MENSAL?

- NÃO TRABALHA
- MENOS DE 1 SALÁRIO MÍNIMO
- DE 1 A 2 SALÁRIOS MÍNIMOS
- DE 2 A 3 SALÁRIOS MÍNIMOS
- DE 3 A 4 SALÁRIOS MÍNIMOS
- DE 4 A 5 SALÁRIOS MÍNIMOS
- DE 5 A 6 SALÁRIOS MÍNIMOS
- DE 6 A 7 SALÁRIOS MÍNIMOS
- DE 7 A 8 SALÁRIOS MÍNIMOS
- DE 8 A 9 SALÁRIOS MÍNIMOS

- DE 9 A 10 SALÁRIOS MÍNIMOS
- MAIS DE 10 SALÁRIOS MÍNIMOS
- QUAL A RENDA LÍQUIDA MENSAL DE
SUA FAMÍLIA?
- MENOS DE 1 SALÁRIO MÍNIMO
- DE 1 A 2 SALÁRIOS MÍNIMOS
- DE 2 A 3 SALÁRIOS MÍNIMOS
- DE 3 A 4 SALÁRIOS MÍNIMOS
- DE 4 A 5 SALÁRIOS MÍNIMOS
- DE 5 A 6 SALÁRIOS MÍNIMOS
- DE 6 A 7 SALÁRIOS MÍNIMOS
- DE 7 A 8 SALÁRIOS MÍNIMOS
- DE 8 A 9 SALÁRIOS MÍNIMOS
- DE 9 A 10 SALÁRIOS MÍNIMOS
- MAIS DE 10 SALÁRIOS MÍNIMOS
- QUANTAS PESSOAS CONTRIBUEM
PARA OBTENÇÃO DESSA RENDA
FAMILIAR?
- UMA
- DUAS
- TRÊS
- QUATRO
- CINCO
- SEIS
- MAIS DE SEIS
- MORO SOZINHO
- RECEBE ALGUM TIPO DE BENEFÍCIO?
- NÃO
- SIM. APOSENTADORIA
- SIM. PENSÃO

- OUTRO. QUAL?
-
- QUANTAS PESSOAS MORAM EM SUA CASA, CONTANDO VOCÊ?
- DUAS
- TRÊS
- QUATRO
- CINCO
- SEIS
- SETE
- MAIS DE SETE
- MORO SOZINHO
- QUAL A ATUAL SITUAÇÃO DE SEU PAI OU RESPONSÁVEL?
- SOU O RESPONSÁVEL
- ESTÁ EMPREGADO
- ESTÁ DESEMPREGADO
- QUAL A PRINCIPAL OCUPAÇÃO DE SEU PAI OU RESPONSÁVEL?
- FUNCIONÁRIO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL
- EMPREGADO DE EMPRESAS, COMERCIAL, INDUSTRIAL, BANCÁRIA, AGRÍCOLA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS
- SÓCIO OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL, BANCÁRIA, AGRÍCOLA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS
- TRABALHO REMUNERADO POR CONTA PRÓPRIA COM AUXÍLIO DE PARENTES E/OU FAMILIARES
- ARTISTA (PINTOR, ESCULTOR,

- MÚSICO, CANTOR, ATOR, ETC.)
- TRABALHA EM ENTIDADE OU INSTITUIÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE CUNHO FILANTRÓPICO, ASSISTENCIAL, RELIGIOSO OU DE LAZER
- PARLAMENTAR OU CARGO ELEITORAL, DIPLOMATA OU MILITAR
- ATLETA PROFISSIONAL
- TRABALHA EM CASA E/OU NÃO TEM ATIVIDADE REMUNERADA
- APOSENTADO
- OUTROS
-
-
- 14 - QUAL A ATUAL SITUAÇÃO DE SUA MÃE OU RESPONSÁVEL?
- SOU O RESPONSÁVEL
- ESTÁ EMPREGADA
- ESTÁ DESEMPREGADA
-
- 15 - QUAL A PRINCIPAL OCUPAÇÃO DE SUA MÃE OU RESPONSÁVEL?
- FUNCIONÁRIO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL
- EMPREGADO DE EMPRESAS, COMERCIAL, INDUSTRIAL, BANCÁRIA, AGRÍCOLA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS
- SÓCIO OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL, BANCÁRIA, AGRÍCOLA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS
- TRABALHO REMUNERADO POR CONTA PRÓPRIA COM AUXÍLIO DE

- PARENTES E/OU FAMILIARES
- ARTISTA (PINTOR, ESCULTOR, MÚSICO, CANTOR, ATOR, ETC.)
- TRABALHA EM ENTIDADE OU INSTITUIÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE CUNHO FILANTRÓPICO, ASSISTENCIAL, RELIGIOSO OU DE LAZER
- PARLAMENTAR OU CARGO ELEITORAL, DIPLOMATA OU MILITAR
- ATLETA PROFISSIONAL
- TRABALHA EM CASA E/OU NÃO TEM ATIVIDADE REMUNERADA
- APOSENTADO
- OUTROS
-
- QUANTAS PESSOAS DE SUA FAMÍLIA POSSUEM DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR?
- NENHUMA
- UMA
- DUAS
- TRÊS
- MAIS DE TRÊS
- QUANTAS PESSOAS DE SUA FAMÍLIA, EXCETO VOCÊ, FREQUENTAM CURSO DE ENSINO SUPERIOR
- NENHUMA
- UMA
- DUAS
- TRÊS
- MAIS DE TRÊS
- TIPO DE DOMICÍLIO EM QUE RESIDE

- CASA
- APARTAMENTO
- QUARTO OU CÔMODO
- CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO DE DOMICÍLIO
- CONDOMÍNIO DE CASAS, APARTAMENTOS OU CASA DE VILA
- FAVELAS OU ÁREAS INVADIDAS OU OCUPADAS
- CASA DE CÔMODOS OU CORTIÇOS
- CONSTRUÇÃO ISOLADA
- TIPO DE RUA EM QUE SE LOCALIZA O DOMICÍLIO
- ASFALTADA
- PARALELEPÍEDOS
- TERRA BATIDA
- OUTRO TIPO CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO DO DOMICÍLIO
- ALUGADO
- PRÓPRIO EM AQUISIÇÃO
- PRÓPRIO JÁ PAGO
- CEDIDO POR EMPREGADOR
- CEDIDO OUTRA FORMA
- OUTRA CONDIÇÃO (REPÚBLICA, CASA DE ESTUDANTE)
- QUANTOS CÔMODOS (QUARTO, COZINHA, BANHEIRO, ETC...) EXISTEM NO DOMICÍLIO?
- 1-2
- 3-4
- 5-6
- 7-8

- 9-10
- MAIS DE 10
- QUANTOS MICROCOMPUTADORES TÊM EM SUA CASA?
- NENHUM
- UM
- DOIS
- TRÊS
- ACIMA DE TRÊS
- POSSUI CONEXÃO COM INTERNET EM SUA CASA?
- SIM
- NÃO
- QUAL O MEIO DE TRANSPORTE QUE VOCÊ MAIS UTILIZA?
- BICICLETA
- ÔNIBUS
- MOTO
- CARRO PRÓPRIO OU DA FAMÍLIA
- BARCO OU CANOA
- OUTROS
- SUA FAMÍLIA MORA NA CIDADE ONDE VOCÊ ESTUDA?
- SIM
- NÃO

ANEXO B

Oferta de vagas para RESIDENTES por orientadores:

DOCENTE	MEDICINA	MULTIPROFISSIONAL
ALEXANDRE ANTONIO MARQUES ROSA http://lattes.cnpq.br/4972772795172243	2	0
ANDRÉ DOS SANTOS CABRAL http://lattes.cnpq.br/2120093942326311	0	1
CAIO VINÍCIUS BOTELHO BRITO http://lattes.cnpq.br/9231585273571040	1	0
CARLA ANDREA AVELAR PIRES http://lattes.cnpq.br/4043070406676676	1	1
DIRCE NASCIMENTO PINHEIRO http://lattes.cnpq.br/1255276337043798	0	1
EDMUNDO FROTA DE ALMEIDA SOBRINHO http://lattes.cnpq.br/4949910049652505	2	0
ELIETE DA CUNHA ARAUJO http://lattes.cnpq.br/5906453187927460	1	0
FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO FILHO http://lattes.cnpq.br/1699808948770901	2	0
FRANCISCA REGINA OLIVEIRA CARNEIRO http://lattes.cnpq.br/1387234135281918	2	1
IRNA CARLA ROSARIO SOUZA CARNEIRO http://lattes.cnpq.br/4389330944043163	2	1
LIZOMAR DE JESUS MAUES PEREIRA MOIA http://lattes.cnpq.br/8335502787825672	1	0
MARGARETE CARRÉRA BITTENCOURT http://lattes.cnpq.br/6459146408488843	1	0
MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO PINHEIRO http://lattes.cnpq.br/6353829454533268	0	1
MARIANE CORDEIRO ALVES FRANCO http://lattes.cnpq.br/6022804097411305	1	1
MARILIA BRASIL XAVIER http://lattes.cnpq.br/0548879430701901	1	1
NIELE SILVA DE MORAES http://lattes.cnpq.br/1140706468939596	2	0
NONATO MÁRCIO CUSTÓDIO MAIA SÁ http://lattes.cnpq.br/2048334346538984	0	1

RENATO DA COSTA TEIXEIRA http://lattes.cnpq.br/3506765836592906	0	1
RITA CATARINA MEDEIROS SOUSA http://lattes.cnpq.br/3560941703812539	2	0
ROSANA MARIA FEIO LIBONATI BEBIANO http://lattes.cnpq.br/3818175484709618	1	0
THIAGO XAVIER CARNEIRO http://lattes.cnpq.br/1953272074056416	1	0
YUJI MAGALHAES IKUTA http://lattes.cnpq.br/8464078836149569	2	0
TOTAL	24	10

ANEXO C

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

INTRODUÇÃO

Aderência do projeto ao programa (1,5 pt)

Clareza de ideias na justificativa (1,5 pts)

OBJETIVOS

Aplicabilidade dos objetivos ao SUS (1,5 pt)

METODOLOGIA

Coerência entre metodologia e objetivos (1,5 pts)

APRESENTAÇÃO DO PRODUTO A SER DESENVOLVIDO*

Impacto (1 pt)

Aplicabilidade (1 pt)

Inovação (1 pt)

Complexidade (1 pt)

*Os conceitos dos critérios da avaliação do produto a ser desenvolvido são os mesmos apresentados do relatório do grupo de trabalho da CAPES para aprimoramento do processo e de instrumentos relacionados a avaliação da pós-graduação disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>.

ANEXO D



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
NÚCLEO DE MEDICINA TROPICAL
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE NA AMAZÔNIA
Av. Generalíssimo Deodoro, 92, Umarizal - CEP 66055-240 - Belém (PA) - Fone: (91) 3201-0972

Seleção Mestrado Profissional em Saúde da Amazônia UFPA-2021

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE.			
ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA ALUNO
1- TITULAÇÃO		3 PONTOS	
Especialização	1,0		
Residência 1 ano	1,5		
Residência 2 anos	2,0		
2- FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (POR HORAS)		1 PONTO	
Curso de aperfeiçoamento (mínimo 80h).	1,0		
3- ATUAÇÃO ACADÊMICA e PROFISSIONAL		2 PONTOS	
Estágios acadêmicos (Monitoria, Iniciação Científica, Aperfeiçoamento, Extensão, etc.)	1,0		
Experiência didática (ensino fundamental/médio).	0,5		
Experiência didática (ensino superior, graduação)	1,0		
Atividades com vínculo empregatício (por ano)	0,2		
4- PRODUÇÃO CIENTÍFICA E DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA.		3 PONTOS	
Artigos em revistas científicas em língua estrangeira, patente, ou registros de propriedade intelectual	0,5		
Artigos em revistas científicas em língua portuguesa	0,25		
Resumos publicados em anais de eventos internacionais	0,1		
Resumos publicados em anais de eventos nacionais ou regional	0,05		
Relatórios técnicos em saúde	0,1		

Publicação de temas em saúde em veículos sociais	0,1		
5- OUTRAS PARTICIPAÇÕES EM SAÚDE NA SOCIEDADE.		1 PONTO	
Gestão	0,5		
Participação em conselhos e comissão de saúde acadêmica (não inclui ligas)	0,5		

